



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.**

**MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DIA 24/07/2025, ÀS 09H00MIN**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF  
**LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

**OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA**

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

**O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.**

---

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ R\$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Tablet com tela de no mínimo 8.7". Armazenamento (GB): 64 GB; Memória (GB): 4GB; Conectividade 4G; Processador Média Tek G99; Android 13; Câmera Traseira – Resolução mínima - 8.0mp. Bateria mínima de 5100 mha;  Marca e modelo de referência: <b>Tablet Samsung Galaxy Tab A9.</b>	02	Un	R\$ 1.104,00	R\$ 2.208,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 2.208,00</b>

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento **aquisição de 02 (dois) tablets novos para as Secretarias Municipais.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2025, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

### 3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

**3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.**

#### **3.1.1. – Habilitação Jurídica**

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.1.2. - Regularidade Fiscal**

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

### **3.1.3 – Regularidade Trabalhista**

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **3.1.4 – Qualificação Econômico-financeira**

**3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

### **3.1.5 – Outros Documentos de Habilitação**

**3.1.5.1. Declaração** firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

**3.1.5.2. Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

**3.1.5.3. Declaração** que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.1.5.4. Declaração dando ciência de que esta** ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

**3.1.5.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

## 4. DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue mensalmente na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do mesmo pela Administração Municipal.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

## 6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

**6.1. O(A) contratado(a) deverá realizar a entrega dos tablets no local indicado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do contrato.**

**6.2. Do local de entrega: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.**

## 7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email ([propostas@derrubadas-rs.com.br](mailto:propostas@derrubadas-rs.com.br)), **no prazo máximo: 15h:00min – 24 de Julho de 2025**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizada a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 16 de Julho de 2025.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### Dispensa Eletrônica nº 20/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Nome Pessoa Responsável para Contato: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Caixa Postal: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Objeto: Aquisição de 02 (dois) tablets novos para as Secretarias Municipais.**

<i>Ite m</i>	<i>Descrição Completa</i>	<i>Qt d.</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Un.</i>	<i>Valor Uni. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1.	Tablet com tela de no mínimo 8.7". Armazenamento (GB): 64 GB; Memória (GB): 4GB; Conectividade 4G; Processador Média Tek G99; Android 13; Câmera Traseira – Resolução mínima - 8.0mp. Bateria mínima de 5100 mha;  Marca e modelo de referência: <b>Tablet Samsung Galaxy Tab A9.</b>	02		Un	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.**

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

**Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 020/2025.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Derrubadas/RS, \_\_ de Julho de 2025.

---

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF/MF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO II

### Dispensa Eletrônica nº 020/2025.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

#### Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO III

**Dispensa Eletrônica nº 020/2025.**

### DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO IV –

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

**A aquisição de dois tablets justifica-se pela necessidade de modernizar e otimizar os processos administrativos das secretarias, proporcionando:**

- **Agilidade no acesso a sistemas e registros de trabalho.**
- **Mobilidade para acompanhamento de tarefas e metas em campo.**
- **Eficiência na organização e atualização de dados.**
- **Integração entre equipes e sistemas municipais.**

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA
Tela	Mínimo 8.7" (LCD/LED), touchscreen	Samsung Galaxy Tab A9
Armazenamento	64 GB (expansível via microSD, se possível)	
Memória RAM	4 GB	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA
Conectividade	4G/LTE + Wi-Fi 5 (802.11ac)	
Processador	MediaTek Helio G99	
Sistema Operacional	Android 13 (com suporte para atualizações)	
Câmera Traseira	Mínimo 8 MP (autofoco recomendado)	
Bateria	Mínimo 5.100 mAh (carga rápida preferencial)	
Durabilidade	Resistente a quedas (capa de proteção inclusa ou opcional)	
Garantia	12 meses (contra defeitos de fabricação)	

**Prazo de entrega:** Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do contrato.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

- 02 (dois) tablets (01 para a Secretaria de Administração e 01 para a Secretaria de Habitação e Assistência Social).

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foram identificados modelos de marcas consolidadas (Samsung, Lenovo, Apple) com especificações compatíveis. A preferência é por dispositivos com bom custo-benefício e suporte técnico local.

#### 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

O valor estimado desta contratação bem como as memórias de cálculo estará demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo.

- Valor por unidade tablet: **R\$ 1.104,00.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.208,00.**

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A aquisição de tablets é a solução mais adequada porque:

- ✓ **Otimiza processos** (registro de metas, relatórios em tempo real).
- ✓ **Reduz custos** com impressões e deslocamentos.
- ✓ **Facilita a fiscalização** e o acompanhamento de projetos sociais.
- ✓ **Promove modernização** da gestão pública.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Não se aplica.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- **Maior produtividade** nas secretarias.
- **Digitalização de processos** (redução de papel).
- **Monitoramento eficiente** de tarefas e metas.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- Instalação de aplicativos necessários (gestão, planilhas, etc.).
- Treinamento básico para os servidores.
- Configuração de segurança (senhas, backup em nuvem).

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Não há** contratos interdependentes.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

- **Positivo: Redução do uso de papel.**
- **Mitigação: Descarte adequado de baterias e componentes, conforme legislação ambiental.**

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas – RS, 16 de julho de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**APROVAÇÃO**

**Rosimeri Marques**  
**Secretária Municipal de Habitação e**  
**Assistência Social**

**APROVAÇÃO**

**Helio Lampert**  
**Responsável pela Secretaria**  
**Municipal de Administração**

**APROVAÇÃO**

**Miro Mülbeier**  
**Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**